

De forma a promover um bom ambiente escolar e uma cultura de educação para os valores, qualquer aluno deve:

Art. 1.º

- ✓ **Ser Humano e cordato na relação com os colegas, bem como com a restante comunidade educativa, cumprindo o Código de Conduta do Colégio.**

Incumprimento: o aluno realiza serviço cívico, a definir pelo Diretor de Turma e Direção do Colégio.

Art. 2.º

- ✓ **Utilizar obrigatoriamente o uniforme do Colégio Oriente.**

Incumprimento: o professor responsável pelo primeiro tempo da manhã adverte o aluno e solicita-lhe que regularize a situação. Poderá, para o efeito, contactar o Encarregado de Educação para que traga as peças em falta ou adquiri-las na Loja e Papelaria. Caso a situação seja recorrente, esta será exposta à Direção do Colégio que agirá em conformidade.

Art. 3.º

- ✓ **Respeitar as instruções dadas pelos Professores e demais Colaboradores do Colégio.**

Incumprimento: o aluno fica sujeito a medidas sancionatórias.

Art. 4.º

- ✓ **Utilizar linguagem apropriada e respeitadora em todo o Colégio.**

Incumprimento: o aluno é advertido. Se a situação for recorrente, esta é comunicada à Direção do Colégio e ao Encarregado de Educação, atuando, em conjunto, na erradicação do comportamento.

Art. 5.º

- ✓ **Ser assíduo e pontual.**

Incumprimento: no primeiro bloco da manhã, caso a situação seja recorrente, após cinco minutos, é marcada falta de presença. Não existe tolerância para atrasos verificados quando o aluno já se encontra no espaço do Colégio. Nestas situações, ao chegar atrasado, o aluno tem falta de presença injustificada, sendo a mesma, de imediato, comunicada ao Encarregado de Educação (o aluno mantém-se, no entanto, dentro da sala de aula).

Art. 6.º

- ✓ **Subir as escadas em fila, acompanhados pelo professor, e entrar de forma ordeira na sala de aula. No final da aula, abandonar a sala, após indicação do professor, depois de deixar limpo e arrumado o seu lugar.**

Incumprimento: o aluno é o último a sair da sala de aula.

Art. 7.º

- ✓ **Possuir o material essencial à aula (é obrigatório o uso do dicionário em todas as disciplinas).**

Incumprimento: o Encarregado de Educação é informado por escrito. O aluno tem falta de presença injustificada após ter sido ultrapassada a terceira falta de material.

Art. 8.º

- ✓ **Agir, dentro da sala de aula, de acordo com as indicações dadas pelo Professor, consoante a atividade proposta. É imprescindível que o aluno esteja atento, participe de forma disciplinada e mantenha uma atitude de respeito para com os colegas e professor.**

Incumprimento: a situação é comunicada ao Diretor de Turma e Encarregado de Educação, ficando o aluno sujeito a medidas corretivas e/ou sancionatórias.

Art. 9.º

- ✓ **Circular de forma sossegada, sem correr, não permanecendo nos corredores durante os intervalos.**

Incumprimento: no caso de permanecer nos corredores sem motivo, o aluno é advertido, estando obrigado a corrigir, de imediato, a sua conduta.

Art. 10.º

- ✓ **Realizar obrigatoriamente as provas escritas de avaliação nas datas definidas pela Direção Pedagógica no Calendário das Provas.**

Incumprimento: caso o aluno falte a um momento de avaliação, este só poderá ser reagendado mediante apresentação obrigatória de justificação médica.

Art. 11.º

- ✓ **Manter um bom ambiente no bar e refeitório, adotando uma postura correta às refeições e atitudes cívicas de boa convivência.**

Incumprimento: o aluno é o último da fila a almoçar e/ou ajuda no refeitório por um período de tempo a definir pelo Diretor de Turma e Direção Pedagógica.

Art. 12.º

- ✓ **Preservar os espaços e equipamentos escolares, bem como a sua boa apresentação. Sensibilizar os colegas que demonstrem comportamentos incorretos na utilização dos diferentes espaços e/ou materiais.**

Incumprimento: o aluno limpa o espaço escolar e paga a reparação do equipamento danificado. Por outro lado, a reincidência nos incumprimentos leva à proibição da utilização dos mesmos.

Art. 13.º

- ✓ **Utilizar com cuidado e de forma cívica os materiais desportivos e/ou lúdicos que trazem de casa.**

Incumprimento: os pertences que sejam utilizados para agredir os outros ou danificar o espaço escolar serão recolhidos e entregues ao Diretor de Turma. Em situação alguma, o Colégio é responsável pelos danos causados ou até pelo desaparecimento destes materiais.

Art. 14.º

- ✓ **Contribuir para uma cultura de saúde e de respeito mútuo, mantendo uma atitude correta no que respeita a: ter uma aparência cuidada; não usar *piercings*; não usar bonés dentro do edifício; não usar chinelos durante as atividades letivas; não mascar pastilha elástica na sala de aula.**

Incumprimento: o aluno será advertido e deverá rever/corrigir a sua aparência e postura.

Art. 15.º

- ✓ **O uso do telemóvel e outros aparelhos eletrónicos está interdito a todos alunos, sendo expressamente proibida a captação de imagem e/ou áudio dentro do espaço do Colégio. Salvaguardam-se situações de exceção (expostas à Direção do Colégio).**

Incumprimento: caso se verifique uma utilização indevida, o telemóvel é imediatamente retirado e apenas é devolvido no final do dia, pelo Professor / Diretor de Turma/ Direção do Colégio. Caso se verifique a captação de imagem e/ou áudio dentro do espaço do Colégio, o aluno fica sujeito a um procedimento disciplinar.

Art. 16.º

- ✓ **Situações omissas.**

Qualquer situação não contemplada neste Código de Conduta é reportada à Direção do Colégio que decide em conformidade.

NB: Todos os Colaboradores intervirão ativamente de forma a fazer cumprir o Código de Conduta.

A Direção Pedagógica,